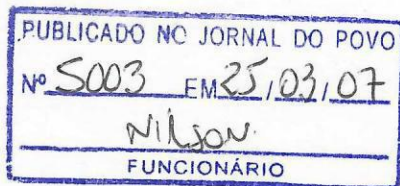




# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



## DECRETO Nº 685/2007

**SÚMULA:**- Dispõe sobre a delegação ao Secretário de Administração competência para atuar nas licitações e contratos da Administração Pública Municipal.

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VII do artigo 19, da Lei Complementar nº 115/2005,



## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica delegado ao Secretário Municipal de Administração, por força do artigo 54, combinado com o inciso XV do artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Sarandi, combinado com o inciso VII do artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 115/2005, a competência para praticar todos os atos relacionados ao processo licitatório desde a autorização para sua instalação até seu termo final, decidindo ainda quanto a homologação do procedimento, adjudicação de seu objeto, bem como também assinatura de contratos, seus avisos e aditivos.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto 668/2007, de 16/02/2007, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PACO MUNICIPAL, 08 de março de 2007

APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal